



Assunto: COVID-19 – Atualização de informação: MUITO IMPORTANTE

Exmo. (a) Senhor(a) Provedor(a)

No seguimento das várias informações já remetidas acerca do COVID-19, e **não obstante estarmos ainda a aguardar a publicação de normas mais específicas** já que foram fixadas prerrogativas e competências, neste contexto, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas setoriais a quem cabe concretizar medidas adicionais no âmbito do estado de emergência, **somos a divulgar um conjunto de informações que seguem em anexo:**

- Decreto do Presidente da República 14 A/20202 de dia 18/03/2020;
- Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19);
- Minuta de Declaração para trabalhadores para salvo conduto para circulação (**sem prejuízo de vir a ser adotada, mais tarde, uma minuta remetida pelos organismos responsáveis do Estado**).

Assim, alertamos para a **leitura atenta dos documentos oficiais** e informamos que:

Relativamente à Declaração para trabalhadores para salvo conduto para circulação, a **Misericórdia deve ainda elaborar listagem de todos os trabalhadores a quem for emitida a Declaração, devendo a mesma ser remetida para o Serviço Municipal de Proteção Civil, com urgência**, de forma a legitimar a deslocação de pessoas e viaturas da Misericórdia.

Nessa informação deverá constar:

- a listagem de pessoas com nome, documento de identificação e função;





Gabinete do Presidente

- a lista de veículos da Misericórdia que estarão em circulação, com marca, modelo e matrícula;
- a lista de fornecedores que manterão o fornecimento regular de bens essenciais à Misericórdia.

Deve também ser dado conhecimento dos Planos de Contingência de cada Misericórdia ao Serviço Municipal de Proteção Civil solicitando, em simultâneo o respetivo Plano de Emergência Municipal para conhecimento e informação dos trabalhadores e utentes da Misericórdia acerca do mesmo.

Admissão de novos utentes nas Respostas Residenciais: sendo consensual que as novas admissões se constituem como um momento crucial na prevenção da propagação da infeção por COVID19, estando já publicamente assumida pela DGS a absoluta necessidade de, no momento da admissão o utente ser isolado em quarto de quarentena por 14 dias, informamos que estamos ainda a aguardar orientações mais específicas relativas às premissas dos novos acolhimentos.

Acesso a EPI's (Equipamento de Proteção Individual): Sobre a escassez deste material específico e outros, sabemos que várias entidades estão a desenvolver esforços no sentido do acesso às mesmas entre estas, o próprio Infarmed, com quem esta União tem estado em estreita articulação no sentido de, com a celeridade possível dadas as circunstâncias, ser desbloqueada a situação.

Para mais informações e esclarecimentos, podem ser consultados:

- *microsite* COVID – 19 na página da internet da Direção-Geral de Saúde: <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>;
- a página da internet da Segurança Social: <http://www.seg-social.pt/noticias>;
- e ainda a recente <https://covid19estamoson.gov.pt/>.

Poderão ainda contactar o Gabinete de Acção Social através dos contactos telefónicos 211 526 786 / 91 87 84 303 ou através do email acao.social@ump.pt, para os equipamentos e respostas da área social.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente

Para os equipamentos e respostas da área da saúde poderão contactar o Grupo Misericórdias Saúde através do contacto telefónico 218 110 554 / 96 11 07 408 ou através do email saude@ump.pt.

**O Presidente
do Secretariado Nacional da UMP**

Manuel de Lemos

